



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE

Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 268/2014 – CIB

Goiânia, 19 de setembro de 2014.

**Ratifica AD REFERENDUM a JUSTIFICATIVA do Município de Mimoso de Goiás, conforme Portarias nº 719/GM/MS, de 2011 e 359/GM/MS, de 2012, referente a construção de ACADEMIA DA SAÚDE, com recurso do Ministério da Saúde.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria nº 719/GM/MS, de 7 de abril de 2011, que instituiu o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 – A Portaria nº 1401/GM/MS, de 15 de junho de 2011, que instituiu no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de polos da Academia da Saúde;
- 5 – A Portaria nº 359/GM/MS, de 5 de março de 2012, que possibilita a alteração do endereço na proposta de construção de polos da Academia da Saúde;

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Ratificar AD REFERENDUM a JUSTIFICATIVA de alteração de endereço referente a proposta do **Município Mimoso de Goiás**, para construção de ACADEMIA DA SAÚDE, pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 719/GM/MS, de 2011, e a Portaria nº 359/GM/MS, de 05 de março de 2012. A unidade foi cadastrada no sítio do Fundo Nacional de Saúde com a informação que seria construída à Rua 23, esquina com a rua 12, lotes 18 e 19, quadra 18 Bairro: Centro Mimoso de Goiás. De acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde a unidade será construída à **Rua 15, quadra 23 lotes 07 e 08 Bairro: Centro Mimoso de Goiás no Município de Mimoso de Goiás**.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Halim Antonio Girade  
Secretário de Estado da Saúde

### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Amilton Fernandes Prado  
Presidente do COSEMS